

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 118/SATOP/91

Respeitante ao pedido feito pela Associação dos Benfeitores de Caridade, representada pelo seu presidente, Armando Maria de Siqueira Basto, de doação ao Território de uma parcela de terreno com a área de 36 m², sita na Rua da Casa Forte, n.º 11, devido aos novos alinhamentos, (Processo n.º 44, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Associação dos Benfeitores de Caridade, com sede na Igreja de S. Lourenço, em Macau, é proprietária plena do terreno onde se encontra implantado o edifício n.º 11, da Rua da Casa Forte, em Macau, descrito sob o n.º 21 540 a fls. 36 v. do livro B-51.
2. Aquando da construção do edifício implantado no terreno, houve necessidade da referida titular ceder ao Território, por doação, uma parcela do seu terreno, com a área de 36 m², para cumprimento dos alinhamentos.
3. Neste sentido, a referida Associação requereu a doação da parcela.
4. A demarcação da parcela a doar ao Território encontra-se feita na planta dos SCC, referenciada por «Processo n.º 985/89», de 26 de Janeiro de 1991, tem a área supra referida de 36 m², e sobre ela não recai qualquer ónus.
5. O processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 16 de Maio de 1991, nada teve a objectar à aceitação da doação.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, aceitando a doação referida, devendo a respectiva escritura pública, a celebrar na DSF, ser outorgada nos termos e condições seguintes:

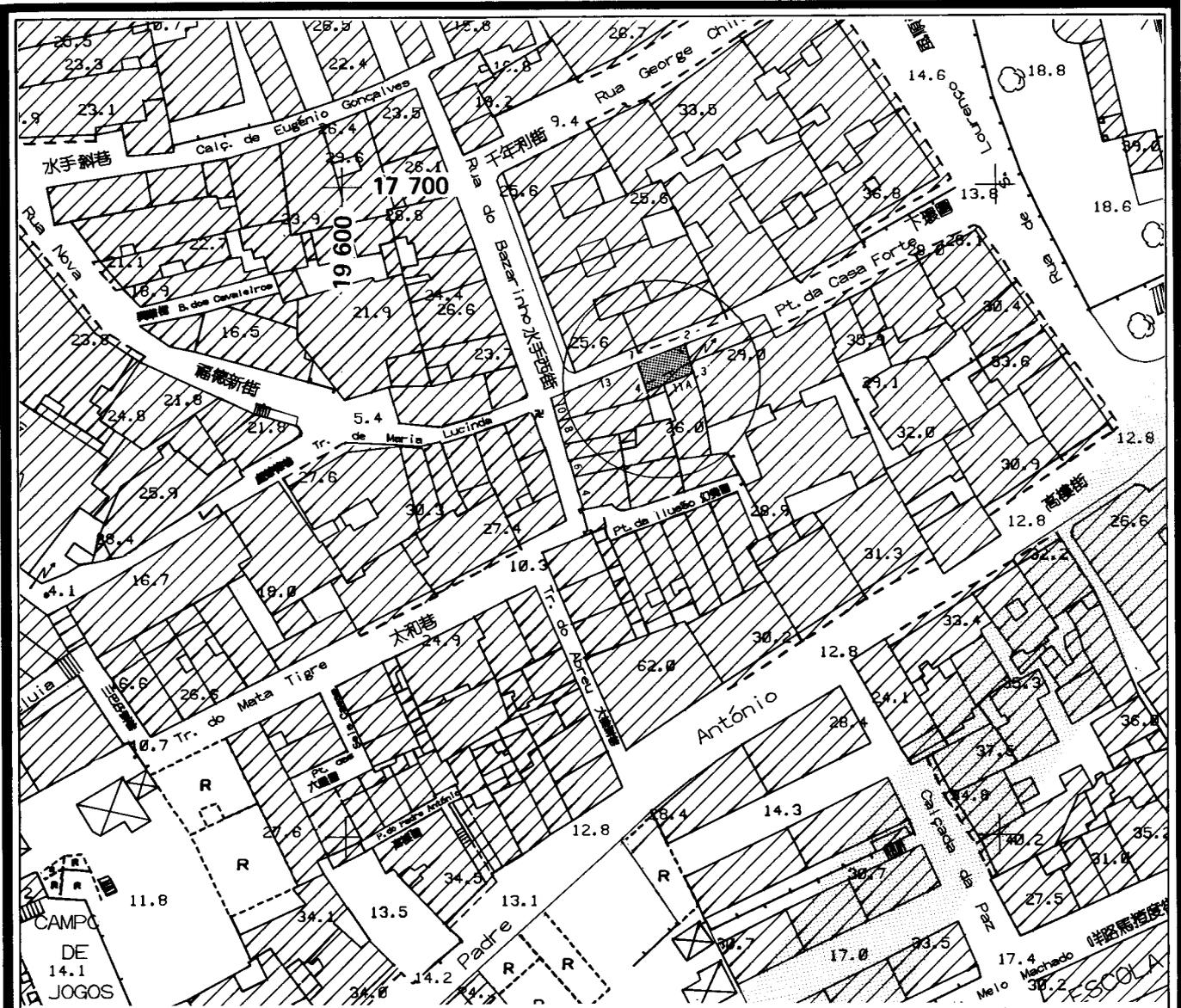
Cláusula primeira

Pelo presente contrato e para cumprimento dos novos alinhamentos, o segundo outorgante, Associação dos Benfeitores de Caridade, doa livre de ónus ou encargos ao primeiro outorgante, território de Macau, que aceita, a parcela de terreno com a área de 36 m², sita na Rua da Casa Forte, n.º 11, em Macau, assinalada na planta anexa, com o n.º 985/89, emitida em 26 de Janeiro de 1991, pela DSCC, a desanexar ao terreno descrito sob o n.º 21 540 a fls. 36 v. do livro B-51 da Conservatória do Registo Predial de Macau, para passar a integrar o domínio público do Território.

Cláusula segunda

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente será o do Tribunal da Comarca de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Julho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



RUA DA CASA FORTE
PARCELA ANEXA AO PREDIO Nº11

	M(m)	P(m)
1	19 645,1	17 672,8
2	19 652,6	17 675,7
3	19 653,8	17 671,3
4	19 646,6	17 668,4

 ÁREA = 36 m²

Confrontações actuais

Parte da desc. (Nº21540, B-51)

- NE - N.ºs 7, 7A, 7 B, 9 e 9A da Rua da Casa Forte (Nº205, B-22)
- SE - N.º 11 da Rua da Casa Forte (Nº21540, B-51);
- SW - N.º 13 da Rua da Casa Forte;
- NW - Rua a Casa Forte.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)